



Folha nº 66  
Proc. nº 99/21  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2021-SEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA M H N DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, situado Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Subsecretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, Portaria nº 026/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021, e do outro, lado a empresa M H N DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.230.047/0001-87, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco - Centro - Santa Inês - MA, neste ato representada pela Elicelma de Carvalho Nespolo, RG: 018833552001-33 SSP-MA, CPF nº 005.716.053-89, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 274/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Vidraçaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pindaré Mirim/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução do objeto será até 03 (três) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)**, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                | PEÇA | ALT. | LARG. | METRAGEM | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------------------------|------|------|-------|----------|-------------|-------------|
| 1    | VIDRO TEMP 10 MM INCOLOR | 3    | 3,11 | 1,9   | 17,955   | R\$197,45   | R\$3.545,21 |
| 2    | VIDRO TEMP 10 MM INCOLOR | 3    | 1,9  | 9,8   | 55,86    | R\$127,20   | R\$7.105,39 |
| 3    | VIDRO TEMP 10 MM INCOLOR | 1    | 1,9  | 0,58  | 1,14     | R\$596,50   | R\$680,01   |
| 4    | VIDRO TEMP 10 MM INCOLOR | 1    | 1,9  | 0,83  | 1,615    | R\$600,00   | R\$969,00   |
| 5    | VIDRO TEMP 10 MM INCOLOR | 2    | 2,2  | 2     | 8,8      | R\$286,36   | R\$2.519,96 |
| 6    | MOLA KING                | 1    | 0    | 0     | 1        | R\$680,45   | R\$680,45   |
| 7    | ALUMINIO                 | 14,5 | 0    | 0     | 14,5     | R\$137,93   | R\$1.999,98 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

| CÓDIGO                | ESPECIFICAÇÃO                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 02.04                 | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA                   |
| 04.122.0046.2003.0000 | MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 274/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pindaré Mirim - MA, 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 67  
Proc. nº 99/21  
Rubrica X

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Edson de Sousa Pereira  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

Elielma de Carvalho Nespola  
M H N DA SILVA – VIDRAÇARIA CENTRAL  
CONTRATADA